

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Referência: Licitação Eletrônica nº 112/2024 - CL/EMSERH **Processo Administrativo nº:** 2024.110215.29229 - EMSERH

Licitações - e nº 1056593

Objeto: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Medicamentos da PORTARIA 344/98, para atender a demanda das Unidades Hospitalares administradas pela

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.

I – DA ADMISSIBILIDADE

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa solicitante, em face do edital da **Licitação Eletrônica nº 112/2024**.

De acordo com os itens 5.1, 5.1.1, 5.2 do Edital, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório em comento deverão ser enviados a Comissão de Licitação e/ou Agente de Licitação, em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Considerando que o dia **15/10/2024 às 09h00min** está definido para a abertura da sessão eletrônica, o prazo para que qualquer pessoa física ou jurídica pudesse solicitar esclarecimentos referente ao instrumento convocatório em epígrafe era **até o dia 08/10/2024**.

Ressalta-se ainda que o prazo de <u>5 (cinco) dias úteis</u> antes da data fixada para abertura da licitação previsto no edital está em consonância com o disposto do art. 55 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, senão vejamos:

Art. 55. (omissis)

Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar ou solicitar esclarecimentos ao edital de licitação, por irregularidade na aplicação deste Regulamento, protocolando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para 43 a abertura da licitação, devendo a EMSERH julgar e responder à impugnação, em até 03 (três) dias antes da realização da sessão.

Com efeito, tendo em vista que o pedido de esclarecimento foi apresentado no dia 11/10/2024, ou seja, fora do prazo legal, reconhece-se a INTEMPESTIVIDADE do pedido.

Entretanto, em respeito aos princípios inerentes aos processos licitatórios, o mérito será apreciado.



II - DOS QUESTIONAMENTOS

Em resumo, a requerente solicitou o seguinte esclarecimento sobre o certame:

(...)

O pregão Nº 112/2024 / ID 1056593, que acontecerá no dia 15/10 às 09:00, não está disponível para cadastro de proposta no portal licitações-e (Banco do Brasil Novo). Ao verificarmos no edital, consta a mesma data e horário para abertura e disputa do processo.

Poderiam por gentileza averiguar as datas e nos retornar?



Ante o exposto, passa-se à análise do pedido de esclarecimento acima transcrito.

III – DA ANÁLISE DOS PONTOS APRESENTADOS

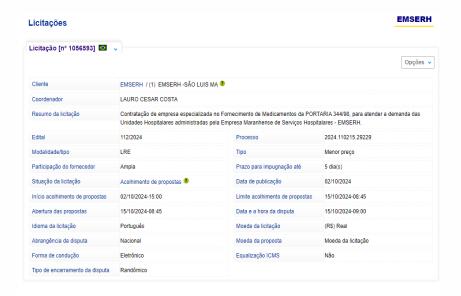
De início cumpre ressaltar que o presente edital está regido pelas disposições da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

Após análise do questionamento apresentado pela empresa requerente, esclarecemos que todas as datas disponíveis no edital estão em consonância com o sistema Licitações-e, e de acordo com as normas estabelecidas por esta Administração Pública.

Com isso, observemos as datas disponíveis no edital e licitações-e:

- 1. Data e hora da disputa da licitação Eletrônica nº 112/2024, ocorrerá no dia 15/10/2024 às 09h00min;
- 2. Início do acolhimento de proposta está liberado desde o dia 02/10/2024 às 15h00min;
- 3. Limite do acolhimento de proposta, até o dia 15/10/2024 às 08h0045min.





Desta forma, o que se evidencia é que houve um equívoco por parte do licitante na hora de averiguar as datas disponíveis no edital, tendo em vista que o edital informa data e hora limite do acolhimento das propostas, a data e hora da abertura das propostas e a data e hora da disputa. Veja:

Acolhimento das Propostas: até às 08h45min do dia 15/10/2024.

Abertura das Propostas: às 08h45min do dia 15/10/2024.

Disputa: às 09h00min do dia 15/10/2024, horário de Brasília-DF.

Além disso, como observado, a data e horários disponíveis no edital estão todos de acordos com o estabelecido por esta administração, não havendo divergência, erro ou duplicidade.

No entanto, a licitante afirma que não está disponível para cadastro de proposta no portal licitações-e, visto que, a data de acolhimento de propostas está liberada desde o dia 02/10/2024 às 15h00min, como supracitado anteriormente.

Ademais, informamos que a interface da plataforma licitações-e para ações como cadastramento de propostas, ficam restritas entre o licitante e o sítio eletrônico, não tendo acesso o agente de licitação para determinado ato.

Portanto, esclarecidos os questionamentos, não houve necessidade de alteração do edital que rege a Licitação Eletrônica nº 112/2024.



IV - DA CONCLUSÃO

Por fim, ciente dos esclarecimentos fornecidos, **mantém-se inalteradas as** cláusulas editalícias da Licitação Eletrônica nº 112/2024, bem como a data de abertura do certame.

São Luís – MA, 14 de outubro de 2024.

Lauro César Costa

Agente de Licitação da CL/EMSERH Matricula nº 528

Francisco Assis do Amaral Neto

Presidente da CL/EMSERH Matrícula nº 536